



1.ª Votação	06 / 70 / 87	Resultado	APPROVADO
2.ª Votação	/ /		OK
3.ª Votação	/ /		Carry

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 816/87

Data 06 de outubro de 1987.

ENTE: CÂMARA MUNICIPAL

D: CONCEDE MEDALHA SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 873

INCLUI O PROJETO DE DE-
CRETO LEGISLATIVO Nº 55, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercí-
cio de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usan-
do das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câma-
ra Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos,
o Projeto de Decreto Legislativo nº 55.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo
nº 55, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber
o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 06 de outubro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de outubro de 1987.

Vera. Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55

CONCEDE MEDALHA SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedida a MEDALHA SANTA TEREZINHA, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 615, de 28/05/85, ao Sr. AGENOR DA CUNHA GONÇALVES.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 06 de outubro de 1987.

Ver. Dilen Oliveira Gonçalves

Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de outubro de 1987.

Vera Neuza Vargas

2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 816/87

Parecer nº : _____ Data : 06 / 10 / 87

Referência : Projeto de Decreto Legislativo nº 55

Ao recebermos o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, passamos a analisarmos o mesmo atentamente e constatamos ser constitucional. Somos pela aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 06 de outubro de 1987.


Jovely S. Borlaga